EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 (nove horas) do dia 18 de setembro de 2026**, no portal eletrônico https://ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura das propostas comerciais e da documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2026, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **"ABERTO"**, com margem de preferência **"REGIONAL"** conforme decreto municipal 1.142/2024, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MG, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Os itens 1 a 70 e 72 a 180, cujos valores estimados são inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são destinados exclusivamente à participação de MEI, ME e

EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006. O item 71 é de ampla participação, por ultrapassar, somado à respectiva cota, o referido limite, ficando reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade, correspondente ao item 181, para contratação exclusiva de MEI, ME e EPP, na forma do inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita https://ammlicita.org.br.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita https://ammlicita.org.br sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico https://ammlicita.org.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.

f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
e) conter prazo de entrega dos materiais e equipamentos de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
f) conter prazo de garantia dos materiais e equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante e do disposto na Lei nº 8.078/1990.
g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA/FABRICANTE dos materiais e equipamentos ofertados em sua proposta, sob pena de desclassificação, informando ainda, quando aplicável, o número do registro, notificação ou cadastro do produto na ANVISA.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes

documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o

reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

11.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao

menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM.**

13 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP Sediadas Regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.1 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARDO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIOBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

14.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.5 Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16 JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

16.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG

18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.

18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.6, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.12 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas.

19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-

financeira.

19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
b) assinar o contrato.

19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

21.1 Os materiais e equipamentos odontológicos deverão ser entregues no Município de São João do Paraíso/MG, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Ordem de Fornecimento, correndo por conta exclusiva da contratada o transporte, a carga, a descarga e as demais despesas necessárias à entrega, sem ônus adicional para o Município.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional após o recebimento definitivo dos materiais e/ou dos serviços e o respectivo atesto do fiscal, observado o prazo de liquidação previsto no item 22.3.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso

semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco

por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em

gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por

ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.

25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site https://ammlicita.org.br ou e-mail licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3832-1135 ou através do E-mail: licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo **II -** Modelo de credenciamento;
- Anexo **III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo **IV -** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V -** Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo **VI -** Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo **VII -** Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo **VIII -** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo **IX -** Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2026.

LEILA RODRIGUES QUARESMA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁXIMA	UNID
1	Arco de Young Inox Adulto - Embalagem com 1 unidade. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura. Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em endodontia, dentística e odontopediatria.	10	UND
2	Alicate Perfurador Ainsworth - Quinelato - Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, Aço inox, Autoclavável.	5	UND
3	Calcador Paiva - Embalagem com 4 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	5	KIT
4	Grampo para isolamento absoluto Nº26 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
5	Grampo para isolamento absoluto Nº201- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
6	Grampo para isolamento absoluto Nº206- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
7	Grampo para isolamento absoluto Nº207 - Material em aço inoxidável, altamente	10	UND

	resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.		
8	Grampo para isolamento absoluto Nº211 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
9	Grampo para isolamento absoluto Nº212 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID
10	Grampo para isolamento absoluto NºW8A - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID
11	Pinça porta grampo Palmer - Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, aço inoxidável, autoclavável.	5	UNID
12	Posicionador Radiográfico Cone Autoclavável - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Dimensões: 124 x 124 x 130 mm. Peso: 200 g. Validade: 5 anos.	5	KIT
13	Posicionador Radiográfico Cone Endo+ Autoclavável - Pode ser utilizado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos e para tomadas radiográficas para observação de paralelismos de implantes. Material autoclavável á 121°C.	5	UNID
14	MOTOR ENDODONTICO Especificações Técnicas: Faixa de Torque: 0,6-5,0Ncm Faixa de Rotação: 100-1000 RPM Peso bruto c/ embalagem: 0,842 kg Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V Dimensões	2	UNID

	:Comprimento: 8,58cm Largura: 8,08cm Altura: 6,15cm Peso da peça de mão:0,312Kg Comprimento da peça de mão: Com contra ângulo: 20,4 cm sem contra ângulo: 14,9 cm Frequência: 50/60 Hz Bateria: 3,7V/2000 mAh Lítio MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MK LIFE OU SCHUSTER		
15	Localizador Apical ESPECIFICAÇÕES: - Método de medição: Impedância, frequência dependente - Tela: LCD de 3,5 polegadas - Operação: Multifrequência - Alimentação: Bateria de íon-lítio - Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID
16	Sonda Endodontica Hein longa em aço inox	10	UNID
17	Instrumento de Lucas Nº4 Produzido em aço inox.	10	UNID
18	Condensador Duplo Shilder Nº2-3 em aço inoxidável	10	UNID
19	Espátula Flexível Metálica * Formada em gota e flexível	10	UNID
20	Alicate Pré-Curvador de Lima G * Dimensão: - Altura: 0,6cm. - Largura: 2,3cm. - Comprimento: 14,8cm. * Peso: 105,80g. * Aço inox.	5	UNID
21	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica * Autoclavável a 135ºC. * Leve, para melhor manipulação. * Alta qualidade que proporciona durabilidade superior. * Dimensões 85,6x15x3 mm.	10	UNID
22	Tamborel de Alumínio Autoclavável, Esterilizável em autoclave ou em estufa, Refil descartável e substituível.	5	UNID
23	CANETA DE ALTA ROTACAO 605C Encaixe: Borden. - Spray: Triplo. - Velocidade: 380.000 RPM. - Sistema de troca broca: press-button (PB). - Pressão Ar: 32 lbs. - Balanceamento: sim. - Autoclavável: 135°C - 1000 X. - Ruído: 64 decibéis. - Garantia estendida: 5 anos. - Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Marca de referência - similar ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID
24	CONTRA ANGULO (Tem de ser a mesma marca	15	UNID

	do micromotor) * O Contra-Ângulo possui giro livre de 360º. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe Universal * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência:superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.		
25	MICRO-MOTOR (tem de ser a mesma marca do contra-ângulo). Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência: superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI	10	UNID
26	PEÇA RETA Micro motor encaixe Borden 2 furos (MESMA MARCA DO MICROMOTOR); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe universal Intra,; * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	10	UNID
27	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED À Bateria (sem fio), Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW-cm2). - Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. - Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50-60Hz). - Corpo da caneta constituído em ABS. - Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. - Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. - Modo de uso: Rampa. - Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. - Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. - Freqüência: 50/60 Hz. - Peso da peça de mão: 0,100 Kg. - Peso Bruto: 0,300 Kg. -	10	UNID

	Comprimento de onda: 420 à 480 nm. - Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul. - Bateria: 3,7V 1400 mA. - Potência de luz: 1250 mW-cm². - 1 ano de garantia.		
28	PLACA DE VIDRO 5MM	40	UNID
29	CABO PARA ESPELHO BUCAL (cabo sem rugosidade), compatível com espelho bucal odontológico nº 05.	200	UNID
30	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 (CAIXA COM 12 UNIDADES) Aço Inoxidável. - Autoclavável. Compatível com cabo de espelho	200	CAIXA
31	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, material resistente: fabricada em aço inoxidável garantindo durabilidade e resistência a corrosão.	200	UNID
32	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço inoxidável. - Utilizada para aplicação de anestesias. - Com refluxo. - Tamanho: 12,5 cm.	100	UNID
33	Escavador de Dentina Duplo Nº5 * Fabricado em aço inox autoclavável. * Comprimento: 16cm	200	UNID
34	ESPATULA INSERÇÃO Nº1 - Produzida em aço inoxidável autoclavável.	100	UNID
35	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 - Produzida em aço inoxidável	50	UNID
36	TESOURA IRIS CURVA 10CM Aço Inox.	50	UNID
37	CAMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS 380X194X302,5, COM 4 POTES COM TAMPA (REV-FIX-ÁGUA-LIXEIRA).	10	UNID
38	Cavitador Sônico Frequência 3000 – 8000 Hz Pressão de ar 2,46 kg/cm² (35 psi) Material Alumínio cromado de alta resistência Diâmetro do corpo 16,5 mm Comprimento 116 mm (Borden) / 122 mm (Midwest) Conexão Borden (2 furos) Nível de ruído Baixo, ideal para uso clínico prolongado Autoclavável Sim, até 135°C Garantia 1 ano	10	UNID
39	Suporte para Coletor de Papelão tamanho 3 litros DESCARPACK. 02 Parafusos; 02 Buchas. Altura do produto (cm) 22,00 Largura do	10	UNID

	produto (cm) 15,00 Profundidade do produto (cm) 13,00 Peso líquido (Kg) 0,198 Altura da embalagem (cm) 22,00 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 13,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,200 Higiene e Conservação Armazenar em local limpo e seco. Garantia 3 meses		
40	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 31CM TEMPO SELAGEM: 5 A 7 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 110-220V	10	UNID
41	PORTA MATRIZ TOFLLEMIRE ADULTO MATERIAL: AÇO INOX 6 CM DE COMPRIMENTO	20	UNID
42	BANDEJA INOX LISA 22,5X9,2x1,0 CM. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Sem separação.	50	UNID
43	CABO PARA BISTURI Nº03 Fabricado em aço inox	30	UNID
44	AFASTADOR DE MINESSOTA Fabricado em aço Inox autoclavável. Não cortante, 14 cm.	10	UNID
45	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	20	UNID
46	FORCEPS ADULTO Nº17 Material: Aço inox, autoclavável	10	UNID
47	POTE DAPPEN VIDRO Utilizado para a manipulação de materiais como resinas acrílicas, amálgamas, flúor e adesivos. 16 cm x 11 cm x 5 cm	25	UNID
48	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES P E G (silicone. Esterilização em autoclave à 134°C).	20	UNID
49	ACIDO GEL 37% (kit com 03 unidades - SERINGA) Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, - Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água.	200	KIT
50	Adesivo fotopolimerizavel - Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e	250	UNID

	saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Categoria: Dentística e Estética. MARCA DE REFERENCIA: Adesivo Ambar – FGM OU EQUIVALENTE		
51	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL- UD Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	100	UNID
52	RESINA COMPOSTA- COR A1 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID
53	RESINA COMPOSTA- COR A2 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID
54	RESINA COMPOSTA- COR A3 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™	200	UNID

	Z100™ OU EQUIVALENTE		
55	RESINA FLOW Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR A2	100	UNID
56	RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLÚOR, 25G.	100	UNID
57	Ionômero de Vidro Forrador Ionglass Photo Opaco Universal (FOTOPOLIMERIZÁVEL) Material pronto para uso, fotopolimerizável, sendo 20 segundos de fotoativação, radiopacidade diferenciada, alto conteúdo de fluoreto na composição, biocompatível com os tecidos bucais, performances físico-químicas diferenciadas, apresentando resistência a compressão de 352 Mpa, ideal para forramento-base, para selagem de fóssulas e fissuras, ideal para procedimentos pediátricos.	100	UNID
58	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL FÓSSULAS E FISSURAS. Embalagem com 01 seringa com 2g cor: branco opaco, Material pronto para uso, contém flúor, Fotopolimerização em 20 segundos.	20	UNID
59	Ionômero de Vidro Restaurador (AUTOPOLIMERIZAVEL) Kit com 10g pó A2 + 8ml líquido itens inclusos: 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	100	KIT
60	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO-fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores.	50	UNID
61	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	20	KIT
62	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: FINO	150	POTE
63	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: REGULAR	300	POTE
64	AGULHA DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA 30G (16MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível	50	CAIXA

	siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.		
65	AGULHA DESCARTÁVEL - CURTA 30G (21MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
66	AGULHA DESCARTÁVEL - MÉDIA 30G (25MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
67	AGULHA DESCARTÁVEL - LONGA 30G (30MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
68	Mandril adaptador para broca de alta rotação para contra ângulo	50	UNID
69	ALGODAO EM ROLETE nº02 PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilíndrico, pode ser esterilizado.	500	PCT
70	ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	50	FRASCO
71	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	300	CAIXA

72	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml) CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	100	CAIXA
73	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg-ml) em associação com Felipressina (0,03UI-ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA
74	ANESTESICO Solução estéril injetável de Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) SEM vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA
75	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g	50	UNID
76	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COR: BRANCO 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES. MATERIAL: PROLIPROPILENO-TNT	200	PCT
77	BABADOR IMPERMEÁVEL. Embalagem com 100 unidades. Sortido. Tamanho 30cmx40cm.	200	PCT
78	CARBONO (PACOTE COM 12 TIRAS) Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina.	200	PCT
79	CUNHA DE MADEIRA Produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha, pacote com 100 unidades.	50	PCT
80	CREME DENTAL 50GR com flúor, anticárie.	3000	UNID
81	Escova dental ADULTO com protetor de cerdas	4000	UNID
82	Escova dental INFANTIL com protetor de cerdas	4000	UNID
83	ESCOVA DE ROBINSON Cerdas tipo nylon, Haste metálica, cor branca	2000	UNID
84	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	1000	UNID
85	PASTA PROFILÁTICA 90G Consistência adequada, Usada em adultos e crianças, Nos Sabores tutti-frutti ou menta.	150	UNID
86	FLÚOR - GEL Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento, Flúor Neutro: Fluoreto de sódio	150	UNID

	2%, Gel neutro transparente e com agradável sabor TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU SEM SABOR 200ML.		
87	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES. Feito de 100% gelatina porcina.	50	CAIXA
88	FILME RADIOGRAFICO Periapical adulto Tamanho: 3x4cm, caixa com 150 unidades validade: 2 anos após sua fabricação.	30	CAIXA
89	FIO DE NYLON AGULHADO Medidas: 4/0 55CM X 15mm - 3/8; Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, fio: Nylon - Monofilamento preto; Agulha: Aço inox, descartável e de uso único.	100	CAIXA
90	FIO DENTAL Uso odontológico e doméstico, rolo com 100 metros de comprimento, confeccionado em poliamida, polietileno ou PTFE, textura macia, resistente ao desfiamento e ao rompimento durante o uso.	2000	UNID
91	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- 19MMX30M Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem.	200	UNID
92	FITA MATRIZ 0,05X5MMX50CM aço inoxidável	100	UNID
93	FITA MATRIZ 07X05MX50CM aço inoxidável	100	UNID
94	FIXADOR 475ML Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. MESMA MARCA DO REVELADOR. Pronto uso. Validade: 1 ano.	70	FRASCO
95	REVELADOR 475ML Composição: Sulfito de sódio, Pronto uso. (MESMA MARCA DO FIXADOR) Validade: 1 ano.	70	FRASCO
96	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 70X230MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA
97	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA
98	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES) Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico.	100	CAIXA

	Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.		
99	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT COM 40 UNID) Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.	150	PCT
100	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES - Indicado para tratamentos endodônticos, sugador Endodôntico Descartável, atóxico.	100	PCT
101	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM PACOTE COM 12 UNIDADES. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio	100	PACOTE
102	TIRA DE LIXA PARA RESINA COM 150 UNIDADES. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio, possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia, granulações: Média e Fina, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura, duas granulações em 1 único produto.	50	CAIXA
103	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 UNID) 100% poliéster e super flexível.	100	PCT
104	VERNIZ DE FLÚOR-FLUORNIZ Kit contendo frasco de verniz com 10 ml e 1 frasco de solvente com 10 ml. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de cárie e remineralização do esmalte dental. Produto de uso tópico, de alta adesividade à superfície dental.	50	KIT
105	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G	25	FRASCO
106	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (gengival) Realiza um efetivo controle do sangramento gengivais. FRASCO COM 10 ML.	50	FRASCO
107	PO ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E	20	FRASCO

	JATEAMENTO EMBALAGEM COM 250GR - Granulometria extrafina. Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%.		
108	FORMOCRESOL Medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos. FRASCO DE 10 ML.	50	FRASCO
109	Paramonoclorofenol Material para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. FRASCO COM 20 ML	50	FRASCO
110	HIDROXIDO DE CALCIO PA. O pH 12,4, altamente alcalino. Alto grau de pureza garantida pelos fornecedores da matéria prima. FRASCO COM 10 g.	50	FRASCO
111	CLOREXIDINA 2% - (SOLUÇÃO) Embalagem com 1 litro, Forte ação anti-bacteriana. Produto de baixa toxidade. Fácil aplicação.	50	LITRO
112	CLOREXIDINA 0,12% -1 litro (SOLUÇÃO BOCHECHO) Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%.	50	FRASCO
113	Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar- Frasco com 200ml Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. À base de água. -50°.	50	FRASCO
114	Cimento Endodôntico Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml, Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	30	KIT
115	Lençol de borracha Caixa com 26 folhas. Usado pelos dentistas para isolamento dentário, embalados individualmente, para maior segurança e higiene, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti.	70	CAIXA
116	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, frasco com 1 litro.	20	FRASCO
117	EDTA 17% SOLUÇAO frasco com 20 ml	250	FRASCO
118	Eucaliptol - óleo essencial purificado, para uso odontológico endodôntico para amolecimento e dissolução de guta-percha em casos de retratamento endodôntico. Auxiliar na desobturação de canais. frasco com 10 ml	10	FRASCO
119	Barreira Gengival Fotopolimerizável Barreira	100	UNID

	gengival fotopolimerizável, resina composta fluida, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos de clareamento dental. Cor azul ou verde, remoção em bloco único, isenta de eugenol. Seringa com 2g + pontas aplicadoras. Registro ANVISA.		
120	Limas endodônticas tipo k 10 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA
121	Limas endodônticas tipo k 10 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA
122	Limas endodônticas tipo k 10 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
123	Limas endodônticas tipo k 15 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA
124	Limas endodônticas tipo k 15 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA
125	Limas endodônticas tipo k 15 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
126	Limas endodônticas tipo k 2ºSERIE 45-80 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
127	Limas endodônticas tipo k1ºSERIE 15-40 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
128	Limas S2 Proteper 25mm Embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul),	100	CAIXA

	SX (Somente cursor amarelo). maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento;		
129	Cones de Guta percha F1 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 120 unidades.	100	CAIXA
130	cones de Guta percha F2 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA
131	cones de Guta percha F3 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA
132	Cones de papel absorvente 1 series (15-40) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA
133	Cones de papel absorvente 2 series (45-80) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA
134	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados; R 25/08 25mm (Vermelha).	30	CAIXA
135	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados, R 40/08 25mm PRETA).	30	CAIXA
136	Gutapercha para Sistema Reciprocante(R25/40/50) COM 60 UNIDADES	20	CAIXA
137	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1011 ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA. Comprimento: 19,0 mm.	300	UNID
138	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID
139	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
140	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1013 ALTA	300	UNID

	ROTAÇÃO		
141	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID
142	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 HASTE LONGA(HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
143	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1016 ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
144	Ponta Diamantada Chama FG Nº3118 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID
145	Ponta Diamantada Chama FG Nº3168 ALTA ROTAÇÃO	200	UNID
146	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID
147	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195F ALTA ROTAÇÃO	200	UNID
148	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG - 7106 Alta Rotação. 19mm	50	UNID
149	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-7404 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID
150	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-284 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID
151	BROCA CARBIDE 701 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
152	BROCA CARBIDE 702 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
153	BROCA CARBIDE 703 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
154	Broca Carbide. Nº 4 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
155	Broca Carbide. Nº 6 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
156	Broca Carbide. Nº 8 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
157	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada FG 1557 ALTA ROTAÇÃO 19MM	50	UNID
158	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG 23MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
159	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG HASTE LONGA(HL) 28MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
160	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº1/4 BAIXA	100	UNID

	ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO		
161	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº2 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	200	UNID
162	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº3 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
163	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
164	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº5 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
165	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº6 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
166	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº8 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	50	UNID
167	Broca carbide endo z 23mm Broca tronco-cônico de aço carbide; Extremidade inativa; A parte inativa da broca possui cor dourada.	500	UNID
168	Broca Gates Gliden 28 mm n°2 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação.	20	CAIXA
169	Broca Gates Gliden 28 mm n°3 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA
170	Broca Gates Gliden 28 mm n°4 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA
171	Seringa Descartável Plastipak Luer Lock 5ml COM Agulha BICO LUER LOCK (ROSCA DUPLA) Siliconizada internamente para suaves deslizes e maior controle durante aplicação, Escala numerada a cada 1 ml e a cada 0,2 ml, impressas em tinta preta, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister, garantindo a integridade,.	1200	UNID
172	Lima plástica Marca de Referência Easy Clean Marca superior ou igual a EASY 25/04 25mm, com 12 unidades.	50	CAIXA
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITR0	100	FRASCO
174	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA RESINA KIT . Embalagem com 56 unidades com granulações	50	CAIXA

	sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.		
175	LAMINA DE BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA
176	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	CAIXA
177	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) – Proteção facial, olhos e nariz, Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, este modelo oferece proteção para partículas volantes. Tratamentos antirrisco e antiembaçante.	30	UNID
178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UNID
179	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO Para alta rotação e peca de mao- 200ml- Igual ou superior ao da kavo	50	UNID
180	PAPEL CREPADO 40 X 40 com 500 folhas.	20	CAIXA
181	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada. COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP 25%, REFERENTE AO ITEM 71.	100	CAIXA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados pela Rede Municipal de Saúde. Os materiais odontológicos são indispensáveis à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e de urgência, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento seguro à população, ao passo que os equipamentos são essenciais à manutenção e à modernização da estrutura dos consultórios, proporcionando maior precisão nos procedimentos, conforto aos pacientes e melhores condições ergonômicas aos cirurgiões-dentistas e auxiliares. A aquisição decorre ainda da necessidade de reposição dos estoques, da substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos e do atendimento à demanda crescente dos serviços odontológicos, evitando a interrupção dos atendimentos e assegurando o pleno funcionamento das Unidades de Saúde, em cumprimento às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal previstas nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme

Documento de Formalização da Demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O fornecimento dos materiais de consumo e dos equipamentos odontológicos, conforme quantidades e descrições constantes deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades das Unidades de Saúde e dos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Em razão do valor estimado de cada item, a participação nos itens 1 a 70 e 72 a 180 é exclusiva de MEI, ME e EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006); o item 71 é de ampla participação, com cota reservada de 25% correspondente ao item 181 (art. 48, III, da LC nº 123/2006).

4.1.2 O prazo para entrega dos materiais e equipamentos é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4.1.5 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagens originais e íntegras, acompanhados, quando aplicável, de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, de manual de operação em língua portuguesa e do respectivo termo de garantia, sem custos adicionais para a Administração;

4.1.6 Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e demais normas aplicáveis, devendo o respectivo número ser informado sempre que solicitado pela fiscalização;

4.1.7 Os materiais de consumo deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data da entrega, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração;

4.1.8 O transporte, a carga e a descarga dos materiais e equipamentos, bem como as demais despesas necessárias à entrega, correrão por conta exclusiva da contratada, observadas as condições de acondicionamento, conservação e temperatura exigidas para cada produto;

4.1.9 Constatadas irregularidades, desconformidades ou vícios nos materiais e equipamentos fornecidos, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação, no edital e no contrato;

4.1.10 A garantia dos materiais e equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e do prazo de validade indicado pelo fabricante, obrigando-se a contratada a substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo fixado pela fiscalização.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se na definição de MATERIAIS E SERVIÇOS COMUNS, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:
"No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**". (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

8.1 O Município de São João do Paraíso optou por adotar o caráter de margem de preferência REGIONAL na licitação para aquisição com o objetivo de fomentar a economia regional, promover a inclusão e competitividade das empresas locais e garantir um atendimento mais ágil e eficaz para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos.

Motivos para a Adoção do Caráter Regional:

8.1.1 Fomento à Economia Regional: Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.

8.1.2 Inclusão e Competitividade Regional: A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.

8.1.3 Facilidade e Agilidade no Atendimento: Contratar fornecedores locais e facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços bem como fornecedores. Além disso, em casos de manutenção ou suporte técnico, a proximidade geográfica possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

8.1.4 Redução de Custos Logísticos: Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.

8.1.5 Fortalecimento das Redes de Cooperação: A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de dar margem de preferência a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para São João do Paraíso

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arco de Young Inox Adulto - Embalagem com 1 unidade. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura. Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em endodontia, dentística e odontopediatria.	10	UND			
2	Alicate Perfurador Ainsworth - Quinelato - Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, Aço inox, Autoclavável.	5	UND			
3	Calcador Paiva - Embalagem com 4 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	5	KIT			
4	Grampo para isolamento absoluto Nº26 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
5	Grampo para isolamento absoluto Nº201- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
6	Grampo para isolamento absoluto Nº206- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
7	Grampo para isolamento absoluto Nº207 - Material em aço inoxidável, altamente	10	UND			

	resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.					
8	Grampo para isolamento absoluto Nº211 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
9	Grampo para isolamento absoluto Nº212 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID			
10	Grampo para isolamento absoluto NºW8A - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID			
11	Pinça porta grampo Palmer - Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, aço inoxidável, autoclavável.	5	UNID			
12	Posicionador Radiográfico Cone Autoclavável - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Dimensões: 124 x 124 x 130 mm. Peso: 200 g. Validade: 5 anos.	5	KIT			
13	Posicionador Radiográfico Cone Endo+ Autoclavável - Pode ser utilizado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos e para tomadas radiográficas para observação de paralelismos de implantes. Material autoclavável á 121°C.	5	UNID			
14	MOTOR ENDODONTICO Especificações Técnicas: Faixa de Torque: 0,6-5,0Ncm Faixa de Rotação: 100-1000 RPM Peso bruto c/ embalagem: 0,842 kg Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V Dimensões	2	UNID			

	:Comprimento: 8,58cm Largura: 8,08cm Altura: 6,15cm Peso da peça de mão:0,312Kg Comprimento da peça de mão: Com contra ângulo: 20,4 cm sem contra ângulo: 14,9 cm Frequência: 50/60 Hz Bateria: 3,7V/2000 mAh Lítio MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MK LIFE OU SCHUSTER					
15	Localizador Apical ESPECIFICAÇÕES: - Método de medição: Impedância, frequência dependente - Tela: LCD de 3,5 polegadas - Operação: Multifrequência - Alimentação: Bateria de íon-lítio - Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID			
16	Sonda Endodontica Hein longa em aço inox	10	UNID			
17	Instrumento de Lucas Nº4 Produzido em aço inox.	10	UNID			
18	Condensador Duplo Shilder Nº2-3 em aço inoxidável	10	UNID			
19	Espátula Flexível Metálica * Formada em gota e flexível	10	UNID			
20	Alicate Pré-Curvador de Lima G * Dimensão: - Altura: 0,6cm. - Largura: 2,3cm. - Comprimento: 14,8cm. * Peso: 105,80g. * Aço inox.	5	UNID			
21	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica * Autoclavável a 135ºC. * Leve, para melhor manipulação. * Alta qualidade que proporciona durabilidade superior. * Dimensões 85,6x15x3 mm.	10	UNID			
22	Tamborel de Alumínio Autoclavável, Esterilizável em autoclave ou em estufa, Refil descartável e substituível.	5	UNID			
23	CANETA DE ALTA ROTACAO 605C Encaixe: Borden. - Spray: Triplo. - Velocidade: 380.000 RPM. - Sistema de troca broca: press-button (PB). - Pressão Ar: 32 lbs. - Balanceamento: sim. - Autoclavável: 135°C - 1000 X. - Ruído: 64 decibéis. - Garantia estendida: 5 anos. - Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Marca de referência - similar ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID			

24	CONTRA ANGULO (Tem de ser a mesma marca do micromotor) * O Contra-Ângulo possui giro livre de 360º. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe Universal * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência:superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID			
25	MICRO-MOTOR (tem de ser a mesma marca do contra-ângulo). Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência: superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI	10	UNID			
26	PEÇA RETA Micro motor encaixe Borden 2 furos (MESMA MARCA DO MICROMOTOR); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe universal Intra,; * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	10	UNID			
27	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED À Bateria (sem fio), Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW-cm2). - Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. - Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50-60Hz). - Corpo da caneta constituído em ABS. - Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. - Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. - Modo de uso: Rampa. - Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. - Alimentação: Bivolt	10	UNID			

	automático 90 – 240 V. - Freqüência: 50/60 Hz. - Peso da peça de mão: 0,100 Kg. - Peso Bruto: 0,300 Kg. - Comprimento de onda: 420 à 480 nm. - Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul. - Bateria: 3,7V 1400 mA. - Potência de luz: 1250 mW-cm². - 1 ano de garantia.					
28	PLACA DE VIDRO 5MM	40	UNID			
29	CABO PARA ESPELHO BUCAL (cabo sem rugosidade), compatível com espelho bucal odontológico nº 05.	200	UNID			
30	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 (CAIXA COM 12 UNIDADES) Aço Inoxidável. - Autoclavável. Compatível com cabo de espelho	200	CAIXA			
31	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, material resistente: fabricada em aço inoxidável garantindo durabilidade e resistência a corrosão.	200	UNID			
32	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço inoxidável. - Utilizada para aplicação de anestesias. - Com refluxo. - Tamanho: 12,5 cm.	100	UNID			
33	Escavador de Dentina Duplo Nº5 * Fabricado em aço inox autoclavável. * Comprimento: 16cm	200	UNID			
34	ESPATULA INSERÇÃO Nº1 - Produzida em aço inoxidável autoclavável.	100	UNID			
35	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 - Produzida em aço inoxidável	50	UNID			
36	TESOURA IRIS CURVA 10CM Aço Inox.	50	UNID			
37	CAMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS 380X194X302,5, COM 4 POTES COM TAMPA (REV-FIX-ÁGUA-LIXEIRA).	10	UNID			
38	Cavitador Sônico Frequência 3000 – 8000 Hz Pressão de ar 2,46 kg/cm² (35 psi) Material Alumínio cromado de alta resistência Diâmetro do corpo 16,5 mm Comprimento 116 mm (Borden) / 122 mm (Midwest) Conexão Borden (2 furos) Nível de ruído Baixo, ideal para uso clínico prolongado Autoclavável Sim, até 135°C Garantia 1 ano	10	UNID			
39	Suporte para Coletor de Papelão tamanho 3	10	UNID			

	litros DESCARPACK. 02 Parafusos; 02 Buchas. Altura do produto (cm) 22,00 Largura do produto (cm) 15,00 Profundidade do produto (cm) 13,00 Peso líquido (Kg) 0,198 Altura da embalagem (cm) 22,00 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 13,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,200 Higiene e Conservação Armazenar em local limpo e seco. Garantia 3 meses					
40	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 31CM TEMPO SELAGEM: 5 A 7 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 110-220V	10	UNID			
41	PORTA MATRIZ TOFLLEMIRE ADULTO MATERIAL: AÇO INOX 6 CM DE COMPRIMENTO	20	UNID			
42	BANDEJA INOX LISA 22,5X9,2x1,0 CM. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Sem separação.	50	UNID			
43	CABO PARA BISTURI Nº03 Fabricado em aço inox	30	UNID			
44	AFASTADOR DE MINESSOTA Fabricado em aço Inox autoclavável. Não cortante, 14 cm.	10	UNID			
45	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	20	UNID			
46	FORCEPS ADULTO Nº17 Material: Aço inox, autoclavável	10	UNID			
47	POTE DAPPEN VIDRO Utilizado para a manipulação de materiais como resinas acrílicas, amálgamas, flúor e adesivos. 16 cm x 11 cm x 5 cm	25	UNID			
48	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES P E G (silicone. Esterilização em autoclave à 134°C).	20	UNID			
49	ACIDO GEL 37% (kit com 03 unidades - SERINGA) Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, - Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água.	200	KIT			
50	Adesivo fotopolimerizavel - Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo	250	UNID			

	frasco, simplificando as etapas. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Categoria: Dentística e Estética. MARCA DE REFERENCIA: Adesivo Ambar – FGM OU EQUIVALENTE					
51	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL- UD Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	100	UNID			
52	RESINA COMPOSTA- COR A1 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID			
53	RESINA COMPOSTA- COR A2 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID			
54	RESINA COMPOSTA- COR A3 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior	200	UNID			

	fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE					
55	RESINA FLOW Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR A2	100	UNID			
56	RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLÚOR, 25G.	100	UNID			
57	Ionômero de Vidro Forrador Ionglass Photo Opaco Universal (FOTOPOLIMERIZÁVEL) Material pronto para uso, fotopolimerizável, sendo 20 segundos de fotoativação, radiopacidade diferenciada, alto conteúdo de fluoreto na composição, biocompatível com os tecidos bucais, performances físico-químicas diferenciadas, apresentando resistência a compressão de 352 Mpa, ideal para forramento-base, para selagem de fóssulas e fissuras, ideal para procedimentos pediátricos.	100	UNID			
58	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL FÓSSULAS E FISSURAS. Embalagem com 01 seringa com 2g cor: branco opaco, Material pronto para uso, contém flúor, Fotopolimerização em 20 segundos.	20	UNID			
59	Ionômero de Vidro Restaurador (AUTOPOLIMERIZAVEL) Kit com 10g pó A2 + 8ml líquido itens inclusos: 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	100	KIT			
60	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO-fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores.	50	UNID			
61	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	20	KIT			
62	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: FINO	150	POTE			
63	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: REGULAR	300	POTE			

64	AGULHA DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA 30G (16MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
65	AGULHA DESCARTÁVEL - CURTA 30G (21MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
66	AGULHA DESCARTÁVEL - MÉDIA 30G (25MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
67	AGULHA DESCARTÁVEL - LONGA 30G (30MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
68	Mandril adaptador para broca de alta rotação para contra ângulo	50	UNID			
69	ALGODAO EM ROLETE nº02 PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilíndrico, pode ser esterilizado.	500	PCT			
70	ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	50	FRASCO			

71	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	300	CAIXA			
72	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml) CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	100	CAIXA			
73	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg-ml) em associação com Felipressina (0,03UI-ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA			
74	ANESTESICO Solução estéril injetável de Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) SEM vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA			
75	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g	50	UNID			
76	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COR: BRANCO 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES. MATERIAL: PROLIPROPILENO-TNT	200	PCT			
77	BABADOR IMPERMEÁVEL. Embalagem com 100 unidades. Sortido. Tamanho 30cmx40cm.	200	PCT			
78	CARBONO (PACOTE COM 12 TIRAS) Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina.	200	PCT			
79	CUNHA DE MADEIRA Produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha, pacote com 100 unidades.	50	PCT			
80	CREME DENTAL 50GR com flúor, anticárie.	3000	UNID			
81	Escova dental ADULTO com protetor de cerdas	4000	UNID			
82	Escova dental INFANTIL com protetor de cerdas	4000	UNID			
83	ESCOVA DE ROBINSON Cerdas tipo nylon, Haste metálica, cor branca	2000	UNID			
84	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	1000	UNID			
85	PASTA PROFILÁTICA 90G Consistência adequada, Usada em adultos e crianças, Nos	150	UNID			

	Sabores tutti-frutti ou menta.					
86	FLÚOR - GEL Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento, Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%, Gel neutro transparente e com agradável sabor TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU SEM SABOR 200ML.	150	UNID			
87	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES. Feito de 100% gelatina porcina.	50	CAIXA			
88	FILME RADIOGRAFICO Periapical adulto Tamanho: 3x4cm, caixa com 150 unidades validade: 2 anos após sua fabricação.	30	CAIXA			
89	FIO DE NYLON AGULHADO Medidas: 4/0 55CM X 15mm - 3/8; Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, fio: Nylon - Monofilamento preto; Agulha: Aço inox, descartável e de uso único.	100	CAIXA			
90	FIO DENTAL Uso odontológico e doméstico, rolo com 100 metros de comprimento, confeccionado em poliamida, polietileno ou PTFE, textura macia, resistente ao desfiamento e ao rompimento durante o uso.	2000	UNID			
91	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- 19MMX30M Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem.	200	UNID			
92	FITA MATRIZ 0,05X5MMX50CM aço inoxidável	100	UNID			
93	FITA MATRIZ 07X05MX50CM aço inoxidável	100	UNID			
94	FIXADOR 475ML Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. MESMA MARCA DO REVELADOR. Pronto uso. Validade: 1 ano.	70	FRASCO			
95	REVELADOR 475ML Composição: Sulfito de sódio, Pronto uso. (MESMA MARCA DO FIXADOR) Validade: 1 ano.	70	FRASCO			
96	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 70X230MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA			
97	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA			
98	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES) Possui três diâmetros de	100	CAIXA			

	pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.					
99	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT COM 40 UNID) Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.	150	PCT			
100	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES - Indicado para tratamentos endodônticos, sugador Endodôntico Descartável, atóxico.	100	PCT			
101	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM PACOTE COM 12 UNIDADES. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio	100	PACOTE			
102	TIRA DE LIXA PARA RESINA COM 150 UNIDADES. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio, possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia, granulações: Média e Fina, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura, duas granulações em 1 único produto.	50	CAIXA			
103	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 UNID) 100% poliéster e super flexível.	100	PCT			
104	VERNIZ DE FLÚOR-FLUORNIZ Kit contendo frasco de verniz com 10 ml e 1 frasco de solvente com 10 ml. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de cárie e remineralização do esmalte dental. Produto de uso tópico, de alta adesividade à superfície dental.	50	KIT			
105	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G	25	FRASCO			

106	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (gengival) Realiza um efetivo controle do sangramento gengivais. FRASCO COM 10 ML.	50	FRASCO			
107	PO ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO EMBALAGEM COM 250GR - Granulometria extrafina. Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%.	20	FRASCO			
108	FORMOCRESOL Medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos. FRASCO DE 10 ML.	50	FRASCO			
109	Paramonoclorofenol Material para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. FRASCO COM 20 ML	50	FRASCO			
110	HIDROXIDO DE CALCIO PA. O pH 12,4, altamente alcalino. Alto grau de pureza garantida pelos fornecedores da matéria prima. FRASCO COM 10 g.	50	FRASCO			
111	CLOREXIDINA 2% - (SOLUÇÃO) Embalagem com 1 litro, Forte ação anti-bacteriana. Produto de baixa toxidade. Fácil aplicação.	50	LITRO			
112	CLOREXIDINA 0,12% -1 litro (SOLUÇÃO BOCHECHO) Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%.	50	FRASCO			
113	Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar- Frasco com 200ml Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. À base de água. -50°.	50	FRASCO			
114	Cimento Endodôntico Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml, Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	30	KIT			
115	Lençol de borracha Caixa com 26 folhas. Usado pelos dentistas para isolamento dentário, embalados individualmente, para maior segurança e higiene, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti.	70	CAIXA			
116	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, frasco com 1 litro.	20	FRASCO			
117	EDTA 17% SOLUÇAO frasco com 20 ml	250	FRASCO			
118	Eucaliptol - óleo essencial purificado, para uso	10	FRASC			

	odontológico endodôntico para amolecimento e dissolução de guta-percha em casos de retratamento endodôntico. Auxiliar na desobturação de canais. frasco com 10 ml		O			
119	Barreira Gengival Fotopolimerizável Barreira gengival fotopolimerizável, resina composta fluida, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos de clareamento dental. Cor azul ou verde, remoção em bloco único, isenta de eugenol. Seringa com 2g + pontas aplicadoras. Registro ANVISA.	100	UNID			
120	Limas endodônticas tipo k 10 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA			
121	Limas endodônticas tipo k 10 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA			
122	Limas endodônticas tipo k 10 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
123	Limas endodônticas tipo k 15 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA			
124	Limas endodônticas tipo k 15 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA			
125	Limas endodônticas tipo k 15 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
126	Limas endodônticas tipo k 2ºSERIE 45-80 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
127	Limas endodônticas tipo k1ºSERIE 15-40 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de	20	CAIXA			

	aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).					
128	Limas S2 Proteper 25mm Embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento;	100	CAIXA			
129	Cones de Guta percha F1 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 120 unidades.	100	CAIXA			
130	cones de Guta percha F2 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA			
131	cones de Guta percha F3 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA			
132	Cones de papel absorvente 1 series (15-40) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA			
133	Cones de papel absorvente 2 series (45-80) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA			
134	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados; R 25/08 25mm (Vermelha).	30	CAIXA			
135	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados, R 40/08 25mm PRETA).	30	CAIXA			
136	Gutapercha para Sistema Reciprocante(R25/40/50) COM 60 UNIDADES	20	CAIXA			
137	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1011 ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA. Comprimento: 19,0 mm.	300	UNID			
138	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 ALTA	300	UNID			

	ROTAÇÃO					
139	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
140	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1013 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID			
141	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID			
142	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 HASTE LONGA(HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
143	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1016 ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
144	Ponta Diamantada Chama FG Nº3118 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID			
145	Ponta Diamantada Chama FG Nº3168 ALTA ROTAÇÃO	200	UNID			
146	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID			
147	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195F ALTA ROTAÇÃO	200	UNID			
148	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG - 7106 Alta Rotação. 19mm	50	UNID			
149	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-7404 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID			
150	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-284 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID			
151	BROCA CARBIDE 701 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
152	BROCA CARBIDE 702 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
153	BROCA CARBIDE 703 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
154	Broca Carbide. Nº 4 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
155	Broca Carbide. Nº 6 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
156	Broca Carbide. Nº 8 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
157	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada FG 1557 ALTA ROTAÇÃO 19MM	50	UNID			
158	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG 23MM ALTA	100	UNID			

	ROTAÇÃO					
159	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG HASTE LONGA(HL) 28MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
160	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº1/4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
161	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº2 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	200	UNID			
162	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº3 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
163	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
164	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº5 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
165	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº6 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
166	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº8 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	50	UNID			
167	Broca carbide endo z 23mm Broca tronco-cônico de aço carbide; Extremidade inativa; A parte inativa da broca possui cor dourada.	500	UNID			
168	Broca Gates Gliden 28 mm n°2 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação.	20	CAIXA			
169	Broca Gates Gliden 28 mm n°3 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA			
170	Broca Gates Gliden 28 mm n°4 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA			
171	Seringa Descartável Plastipak Luer Lock 5ml COM Agulha BICO LUER LOCK (ROSCA DUPLA) Siliconizada internamente para suaves deslizes e maior controle durante aplicação, Escala numerada a cada 1 ml e a cada 0,2 ml, impressas em tinta preta, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister, garantindo a integridade,.	1200	UNID			
172	Lima plástica Marca de Referência Easy Clean Marca superior ou igual a EASY 25/04 25mm,	50	CAIXA			

	com 12 unidades.					
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITR0	100	FRASCO			
174	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA RESINA KIT . Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.	50	CAIXA			
175	LAMINA DE BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA			
176	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	CAIXA			
177	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) – Proteção facial, olhos e nariz, Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, este modelo oferece proteção para partículas volantes. Tratamentos antirrisco e antiembaçante.	30	UNID			
178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UNID			
179	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO Para alta rotação e peca de mao- 200ml- Igual ou superior ao da kavo	50	UNID			
180	PAPEL CREPADO 40 X 40 com 500 folhas.	20	CAIXA			
181	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada. COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP 25%, REFERENTE AO ITEM 71.	100	CAIXA			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(A garantia dos materiais e equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante e do prazo de validade do produto.)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 1562/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___() dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Sr.ª SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 1562/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MG, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁXIMA	UNID
1	Arco de Young Inox Adulto - Embalagem com 1 unidade. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura. Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em	10	UND

	endodontia, dentística e odontopediatria.		
2	Alicate Perfurador Ainsworth - Quinelato - Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, Aço inox, Autoclavável.	5	UND
3	Calcador Paiva - Embalagem com 4 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	5	KIT
4	Grampo para isolamento absoluto Nº26 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
5	Grampo para isolamento absoluto Nº201- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
6	Grampo para isolamento absoluto Nº206- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
7	Grampo para isolamento absoluto Nº207 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
8	Grampo para isolamento absoluto Nº211 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND
9	Grampo para isolamento absoluto Nº212 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID
10	Grampo para isolamento absoluto NºW8A - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra,	10	UNID

	Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.		
11	Pinça porta grampo Palmer - Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, aço inoxidável, autoclavável.	5	UNID
12	Posicionador Radiográfico Cone Autoclavável - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Dimensões: 124 x 124 x 130 mm. Peso: 200 g. Validade: 5 anos.	5	KIT
13	Posicionador Radiográfico Cone Endo+ Autoclavável - Pode ser utilizado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos e para tomadas radiográficas para observação de paralelismos de implantes. Material autoclavável á 121°C.	5	UNID
14	MOTOR ENDODONTICO Especificações Técnicas: Faixa de Torque: 0,6-5,0Ncm Faixa de Rotação: 100-1000 RPM Peso bruto c/ embalagem: 0,842 kg Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V Dimensões :Comprimento: 8,58cm Largura: 8,08cm Altura: 6,15cm Peso da peça de mão:0,312Kg Comprimento da peça de mão: Com contra ângulo: 20,4 cm sem contra ângulo: 14,9 cm Frequência: 50/60 Hz Bateria: 3,7V/2000 mAh Lítio MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MK LIFE OU SCHUSTER	2	UNID
15	Localizador Apical ESPECIFICAÇÕES: - Método de medição: Impedância, frequência dependente - Tela: LCD de 3,5 polegadas - Operação: Multifrequência - Alimentação: Bateria de íon-lítio - Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID
16	Sonda Endodontica Hein longa em aço inox	10	UNID
17	Instrumento de Lucas Nº4 Produzido em aço inox.	10	UNID

18	Condensador Duplo Shilder Nº2-3 em aço inoxidável	10	UNID
19	Espátula Flexível Metálica * Formada em gota e flexível	10	UNID
20	Alicate Pré-Curvador de Lima G * Dimensão: - Altura: 0,6cm. - Largura: 2,3cm. - Comprimento: 14,8cm. * Peso: 105,80g. * Aço inox.	5	UNID
21	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica * Autoclavável a 135ºC. * Leve, para melhor manipulação. * Alta qualidade que proporciona durabilidade superior. * Dimensões 85,6x15x3 mm.	10	UNID
22	Tamborel de Alumínio Autoclavável, Esterilizável em autoclave ou em estufa, Refil descartável e substituível.	5	UNID
23	CANETA DE ALTA ROTACAO 605C Encaixe: Borden. - Spray: Triplo. - Velocidade: 380.000 RPM. - Sistema de troca broca: press-button (PB). - Pressão Ar: 32 lbs. - Balanceamento: sim. - Autoclavável: 135°C - 1000 X. - Ruído: 64 decibéis. - Garantia estendida: 5 anos. - Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Marca de referência - similar ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID
24	CONTRA ANGULO (Tem de ser a mesma marca do micromotor) * O Contra-Ângulo possui giro livre de 360º. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe Universal * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência:superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID
25	MICRO-MOTOR (tem de ser a mesma marca do contra-ângulo). Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. *	10	UNID

	Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência: superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI		
26	PEÇA RETA Micro motor encaixe Borden 2 furos (MESMA MARCA DO MICROMOTOR); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe universal Intra,; * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	10	UNID
27	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED À Bateria (sem fio), Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW-cm2). - Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. - Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50-60Hz). - Corpo da caneta constituído em ABS. - Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. - Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. - Modo de uso: Rampa. - Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. - Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. - Freqüência: 50/60 Hz. - Peso da peça de mão: 0,100 Kg. - Peso Bruto: 0,300 Kg. - Comprimento de onda: 420 à 480 nm. - Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul. - Bateria: 3,7V 1400 mA. - Potência de luz: 1250 mW-cm². - 1 ano de garantia.	10	UNID
28	PLACA DE VIDRO 5MM	40	UNID
29	CABO PARA ESPELHO BUCAL (cabo sem rugosidade), compatível com espelho bucal odontológico nº 05.	200	UNID
30	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 (CAIXA COM 12 UNIDADES) Aço Inoxidável. - Autoclavável. Compatível com cabo de espelho	200	CAIXA
31	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, material resistente: fabricada em aço inoxidável garantindo durabilidade e resistência a corrosão.	200	UNID
32	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço	100	UNID

	inoxidável. - Utilizada para aplicação de anestesias. - Com refluxo. - Tamanho: 12,5 cm.		
33	Escavador de Dentina Duplo Nº5 * Fabricado em aço inox autoclavável. * Comprimento: 16cm	200	UNID
34	ESPATULA INSERÇÃO Nº1 - Produzida em aço inoxidável autoclavável.	100	UNID
35	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 - Produzida em aço inoxidável	50	UNID
36	TESOURA IRIS CURVA 10CM Aço Inox.	50	UNID
37	CAMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS 380X194X302,5, COM 4 POTES COM TAMPA (REV-FIX-ÁGUA-LIXEIRA).	10	UNID
38	Cavitador Sônico Frequência 3000 – 8000 Hz Pressão de ar 2,46 kg/cm² (35 psi) Material Alumínio cromado de alta resistência Diâmetro do corpo 16,5 mm Comprimento 116 mm (Borden) / 122 mm (Midwest) Conexão Borden (2 furos) Nível de ruído Baixo, ideal para uso clínico prolongado Autoclavável Sim, até 135°C Garantia 1 ano	10	UNID
39	Suporte para Coletor de Papelão tamanho 3 litros DESCARPACK. 02 Parafusos; 02 Buchas. Altura do produto (cm) 22,00 Largura do produto (cm) 15,00 Profundidade do produto (cm) 13,00 Peso líquido (Kg) 0,198 Altura da embalagem (cm) 22,00 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 13,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,200 Higiene e Conservação Armazenar em local limpo e seco. Garantia 3 meses	10	UNID
40	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 31CM TEMPO SELAGEM: 5 A 7 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 110-220V	10	UNID
41	PORTA MATRIZ TOFLLEMIRE ADULTO MATERIAL: AÇO INOX 6 CM DE COMPRIMENTO	20	UNID
42	BANDEJA INOX LISA 22,5X9,2x1,0 CM. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Sem separação.	50	UNID
43	CABO PARA BISTURI Nº03 Fabricado em aço inox	30	UNID

44	AFASTADOR DE MINESSOTA Fabricado em aço Inox autoclavável. Não cortante, 14 cm.	10	UNID
45	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	20	UNID
46	FORCEPS ADULTO Nº17 Material: Aço inox, autoclavável	10	UNID
47	POTE DAPPEN VIDRO Utilizado para a manipulação de materiais como resinas acrílicas, amálgamas, flúor e adesivos. 16 cm x 11 cm x 5 cm	25	UNID
48	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES P E G (silicone. Esterilização em autoclave à 134°C).	20	UNID
49	ACIDO GEL 37% (kit com 03 unidades - SERINGA) Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, - Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água.	200	KIT
50	Adesivo fotopolimerizavel - Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Categoria: Dentística e Estética. MARCA DE REFERENCIA: Adesivo Ambar – FGM OU EQUIVALENTE	250	UNID
51	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL- UD Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina	100	UNID

	3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE		
52	RESINA COMPOSTA- COR A1 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID
53	RESINA COMPOSTA- COR A2 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID
54	RESINA COMPOSTA- COR A3 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID
55	RESINA FLOW Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR A2	100	UNID
56	RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLÚOR, 25G.	100	UNID
57	Ionômero de Vidro Forrador Ionglass Photo Opaco Universal (FOTOPOLIMERIZÁVEL) Material pronto para uso, fotopolimerizável, sendo 20 segundos de fotoativação, radiopacidade diferenciada, alto conteúdo de fluoreto na composição, biocompatível com os tecidos bucais, performances físico-químicas diferenciadas, apresentando resistência a compressão de 352 Mpa, ideal para forramento-base, para selagem de fóssulas e fissuras, ideal para procedimentos pediátricos.	100	UNID
58	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL FÓSSULAS E	20	UNID

	FISSURAS. Embalagem com 01 seringa com 2g cor: branco opaco, Material pronto para uso, contém flúor, Fotopolimerização em 20 segundos.		
59	Ionômero de Vidro Restaurador (AUTOPOLIMERIZAVEL) Kit com 10g pó A2 + 8ml líquido itens inclusos: 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	100	KIT
60	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO-fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores.	50	UNID
61	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	20	KIT
62	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: FINO	150	POTE
63	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: REGULAR	300	POTE
64	AGULHA DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA 30G (16MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
65	AGULHA DESCARTÁVEL - CURTA 30G (21MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
66	AGULHA DESCARTÁVEL - MÉDIA 30G (25MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de	50	CAIXA

	segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.		
67	AGULHA DESCARTÁVEL - LONGA 30G (30MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA
68	Mandril adaptador para broca de alta rotação para contra ângulo	50	UNID
69	ALGODAO EM ROLETE nº02 PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilíndrico, pode ser esterilizado.	500	PCT
70	ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	50	FRASCO
71	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	300	CAIXA
72	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml) CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	100	CAIXA
73	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg-ml) em associação com Felipressina (0,03UI-ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA
74	ANESTESICO Solução estéril injetável de Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) SEM vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA
75	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g	50	UNID
76	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COR: BRANCO 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES. MATERIAL: PROLIPROPILENO-TNT	200	PCT

77	BABADOR IMPERMEÁVEL. Embalagem com 100 unidades. Sortido. Tamanho 30cmx40cm.	200	PCT
78	CARBONO (PACOTE COM 12 TIRAS) Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina.	200	PCT
79	CUNHA DE MADEIRA Produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha, pacote com 100 unidades.	50	PCT
80	CREME DENTAL 50GR com flúor, anticárie.	3000	UNID
81	Escova dental ADULTO com protetor de cerdas	4000	UNID
82	Escova dental INFANTIL com protetor de cerdas	4000	UNID
83	ESCOVA DE ROBINSON Cerdas tipo nylon, Haste metálica, cor branca	2000	UNID
84	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	1000	UNID
85	PASTA PROFILÁTICA 90G Consistência adequada, Usada em adultos e crianças, Nos Sabores tutti-frutti ou menta.	150	UNID
86	FLÚOR - GEL Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento, Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%, Gel neutro transparente e com agradável sabor TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU SEM SABOR 200ML.	150	UNID
87	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES. Feito de 100% gelatina porcina.	50	CAIXA
88	FILME RADIOGRAFICO Periapical adulto Tamanho: 3x4cm, caixa com 150 unidades validade: 2 anos após sua fabricação.	30	CAIXA
89	FIO DE NYLON AGULHADO Medidas: 4/0 55CM X 15mm - 3/8; Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, fio: Nylon - Monofilamento preto; Agulha: Aço inox, descartável e de uso único.	100	CAIXA
90	FIO DENTAL Uso odontológico e doméstico, rolo com 100 metros de comprimento, confeccionado em poliamida, polietileno ou	2000	UNID

	PTFE, textura macia, resistente ao desfiamento e ao rompimento durante o uso.		
91	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- 19MMX30M Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem.	200	UNID
92	FITA MATRIZ 0,05X5MMX50CM aço inoxidável	100	UNID
93	FITA MATRIZ 07X05MX50CM aço inoxidável	100	UNID
94	FIXADOR 475ML Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. MESMA MARCA DO REVELADOR. Pronto uso. Validade: 1 ano.	70	FRASCO
95	REVELADOR 475ML Composição: Sulfito de sódio, Pronto uso. (MESMA MARCA DO FIXADOR) Validade: 1 ano.	70	FRASCO
96	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 70X230MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA
97	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA
98	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES) Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.	100	CAIXA
99	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT COM 40 UNID) Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.	150	PCT
100	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES - Indicado para tratamentos endodônticos, sugador Endodôntico Descartável, atóxico.	100	PCT
101	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM PACOTE COM 12 UNIDADES. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio	100	PACOTE

102	TIRA DE LIXA PARA RESINA COM 150 UNIDADES. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio, possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia, granulações: Média e Fina, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura, duas granulações em 1 único produto.	50	CAIXA
103	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 UNID) 100% poliéster e super flexível.	100	PCT
104	VERNIZ DE FLÚOR-FLUORNIZ Kit contendo frasco de verniz com 10 ml e 1 frasco de solvente com 10 ml. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de cárie e remineralização do esmalte dental. Produto de uso tópico, de alta adesividade à superfície dental.	50	KIT
105	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G	25	FRASCO
106	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (gengival) Realiza um efetivo controle do sangramento gengivais. FRASCO COM 10 ML.	50	FRASCO
107	PO ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO EMBALAGEM COM 250GR - Granulometria extrafina. Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%.	20	FRASCO
108	FORMOCRESOL Medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos. FRASCO DE 10 ML.	50	FRASCO
109	Paramonoclorofenol Material para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. FRASCO COM 20 ML	50	FRASCO
110	HIDROXIDO DE CALCIO PA. O pH 12,4, altamente alcalino. Alto grau de pureza garantida pelos fornecedores da matéria prima. FRASCO COM 10 g.	50	FRASCO
111	CLOREXIDINA 2% - (SOLUÇÃO) Embalagem com 1 litro, Forte ação anti-bacteriana. Produto de baixa toxidade. Fácil aplicação.	50	LITRO
112	CLOREXIDINA 0,12% -1 litro (SOLUÇÃO BOCHECHO) Sabor menta. Válvula tipo pump.	50	FRASCO

	Antisséptico 0,12%.		
113	Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar- Frasco com 200ml Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. À base de água. -50°.	50	FRASCO
114	Cimento Endodôntico Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml, Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	30	KIT
115	Lençol de borracha Caixa com 26 folhas. Usado pelos dentistas para isolamento dentário, embalados individualmente, para maior segurança e higiene, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti.	70	CAIXA
116	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, frasco com 1 litro.	20	FRASCO
117	EDTA 17% SOLUÇAO frasco com 20 ml	250	FRASCO
118	Eucaliptol - óleo essencial purificado, para uso odontológico endodôntico para amolecimento e dissolução de guta-percha em casos de retratamento endodôntico. Auxiliar na desobturação de canais. frasco com 10 ml	10	FRASCO
119	Barreira Gengival Fotopolimerizável Barreira gengival fotopolimerizável, resina composta fluida, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos de clareamento dental. Cor azul ou verde, remoção em bloco único, isenta de eugenol. Seringa com 2g + pontas aplicadoras. Registro ANVISA.	100	UNID
120	Limas endodônticas tipo k 10 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA
121	Limas endodônticas tipo k 10 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA
122	Limas endodônticas tipo k 10 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
123	Limas endodônticas tipo k 15 (21mm)	50	CAIXA

	embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).		
124	Limas endodônticas tipo k 15 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA
125	Limas endodônticas tipo k 15 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
126	Limas endodônticas tipo k 2ºSERIE 45-80 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
127	Limas endodônticas tipo k1ºSERIE 15-40 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA
128	Limas S2 Proteper 25mm Embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento;	100	CAIXA
129	Cones de Guta percha F1 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 120 unidades.	100	CAIXA
130	cones de Guta percha F2 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA
131	cones de Guta percha F3 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA
132	Cones de papel absorvente 1 series (15-40) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA

133	Cones de papel absorvente 2 series (45-80) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA
134	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados; R 25/08 25mm (Vermelha).	30	CAIXA
135	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados, R 40/08 25mm PRETA).	30	CAIXA
136	Gutapercha para Sistema Reciprocante(R25/40/50) COM 60 UNIDADES	20	CAIXA
137	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1011 ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA. Comprimento: 19,0 mm.	300	UNID
138	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID
139	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
140	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1013 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID
141	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID
142	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 HASTE LONGA(HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
143	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1016 ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
144	Ponta Diamantada Chama FG Nº3118 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID
145	Ponta Diamantada Chama FG Nº3168 ALTA ROTAÇÃO	200	UNID
146	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID
147	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195F ALTA ROTAÇÃO	200	UNID
148	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG - 7106 Alta Rotação. 19mm	50	UNID
149	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-7404 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID

150	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-284 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID
151	BROCA CARBIDE 701 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
152	BROCA CARBIDE 702 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
153	BROCA CARBIDE 703 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID
154	Broca Carbide. Nº 4 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
155	Broca Carbide. Nº 6 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
156	Broca Carbide. Nº 8 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID
157	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada FG 1557 ALTA ROTAÇÃO 19MM	50	UNID
158	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG 23MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
159	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG HASTE LONGA(HL) 28MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID
160	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº1/4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
161	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº2 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	200	UNID
162	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº3 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
163	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
164	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº5 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
165	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº6 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID
166	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº8 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	50	UNID
167	Broca carbide endo z 23mm Broca tronco-cônico de aço carbide; Extremidade inativa; A parte inativa da broca possui cor dourada.	500	UNID
168	Broca Gates Gliden 28 mm n°2 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação.	20	CAIXA

169	Broca Gates Gliden 28 mm n°3 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA
170	Broca Gates Gliden 28 mm n°4 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA
171	Seringa Descartável Plastipak Luer Lock 5ml COM Agulha BICO LUER LOCK (ROSCA DUPLA) Siliconizada internamente para suaves deslizes e maior controle durante aplicação, Escala numerada a cada 1 ml e a cada 0,2 ml, impressas em tinta preta, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister, garantindo a integridade,.	1200	UNID
172	Lima plástica Marca de Referência Easy Clean Marca superior ou igual a EASY 25/04 25mm, com 12 unidades.	50	CAIXA
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITR0	100	FRASCO
174	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA RESINA KIT . Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.	50	CAIXA
175	LAMINA DE BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA
176	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	CAIXA
177	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) – Proteção facial, olhos e nariz, Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, este modelo oferece proteção para partículas volantes. Tratamentos antirrisco e antiembaçante.	30	UNID
178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UNID
179	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO Para alta rotação e peca de mao- 200ml- Igual ou superior ao da kavo	50	UNID
180	PAPEL CREPADO 40 X 40 com 500 folhas.	20	CAIXA
181	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES	100	CAIXA

	de 1,8ml cada. COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP 25%, REFERENTE AO ITEM 71.		

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 028/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 028/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais e equipamentos será

de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos

empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTES EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1562/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MG, conforme abaixo especificado:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arco de Young Inox Adulto - Embalagem com 1 unidade. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura. Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em endodontia, dentística e odontopediatria.	10	UND			
2	Alicate Perfurador Ainsworth - Quinelato -Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, Aço inox, Autoclavável.	5	UND			
3	Calcador Paiva - Embalagem com 4 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	5	KIT			
4	Grampo para isolamento absoluto Nº26 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
5	Grampo para isolamento absoluto Nº201- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
6	Grampo para isolamento absoluto Nº206- Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			

7	Grampo para isolamento absoluto Nº207 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
8	Grampo para isolamento absoluto Nº211 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UND			
9	Grampo para isolamento absoluto Nº212 - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID			
10	Grampo para isolamento absoluto NºW8A - Material em aço inoxidável, altamente resistente à oxidação, resistente a quebra, Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Validade: Indeterminada.	10	UNID			
11	Pinça porta grampo Palmer - Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, aço inoxidável, autoclavável.	5	UNID			
12	Posicionador Radiográfico Cone Autoclavável - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Dimensões: 124 x 124 x 130 mm. Peso: 200 g. Validade: 5 anos.	5	KIT			
13	Posicionador Radiográfico Cone Endo+ Autoclavável - Pode ser utilizado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos e para tomadas radiográficas para observação de paralelismos de implantes. Material autoclavável á 121°C.	5	UNID			
14	MOTOR ENDODONTICO Especificações Técnicas: Faixa de Torque: 0,6-5,0Ncm Faixa de Rotação: 100-1000 RPM Peso bruto c/ embalagem: 0,842 kg Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V Dimensões :Comprimento: 8,58cm Largura: 8,08cm Altura: 6,15cm Peso da peça de mão:0,312Kg Comprimento da peça de mão: Com contra ângulo: 20,4 cm sem contra ângulo: 14,9 cm Frequência: 50/60 Hz Bateria: 3,7V/2000 mAh Lítio MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MK LIFE OU SCHUSTER	2	UNID			
15	Localizador Apical ESPECIFICAÇÕES: - Método de medição: Impedância, frequência dependente - Tela: LCD de 3,5 polegadas - Operação: Multifrequência - Alimentação: Bateria de íon-lítio - Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID			
16	Sonda Endodontica Hein longa em aço inox	10	UNID			
17	Instrumento de Lucas Nº4 Produzido em aço inox.	10	UNID			
18	Condensador Duplo Shilder Nº2-3 em aço inoxidável	10	UNID			

19	Espátula Flexível Metálica * Formada em gota e flexível	10	UNID			
20	Alicate Pré-Curvador de Lima G * Dimensão: - Altura: 0,6cm. - Largura: 2,3cm. - Comprimento: 14,8cm. * Peso: 105,80g. * Aço inox.	5	UNID			
21	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica * Autoclavável a 135ºC. * Leve, para melhor manipulação. * Alta qualidade que proporciona durabilidade superior. * Dimensões 85,6x15x3 mm.	10	UNID			
22	Tamborel de Alumínio Autoclavável, Esterilizável em autoclave ou em estufa, Refil descartável e substituível.	5	UNID			
23	CANETA DE ALTA ROTACAO 605C Encaixe: Borden. - Spray: Triplo. - Velocidade: 380.000 RPM. - Sistema de troca broca: press-button (PB). - Pressão Ar: 32 lbs. - Balanceamento: sim. - Autoclavável: 135°C - 1000 X. - Ruído: 64 decibéis. - Garantia estendida: 5 anos. - Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Marca de referência - similar ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID			
24	CONTRA ANGULO (Tem de ser a mesma marca do micromotor) * O Contra-Ângulo possui giro livre de 360º. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe Universal * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência:superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI.	15	UNID			
25	MICRO-MOTOR (tem de ser a mesma marca do contra-ângulo). Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano. Marca de Referência: superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI	10	UNID			
26	PEÇA RETA Micro motor encaixe Borden 2 furos (MESMA MARCA DO MICROMOTOR); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe universal Intra,; * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	10	UNID			
27	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED À Bateria (sem fio), Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW-cm2). - Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. - Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. - Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50-60Hz). - Corpo da caneta constituído em ABS. - Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. - Ponteiras condutoras da luz com giro de 360º. -	10	UNID			

	Modo de uso: Rampa. - Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. - Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. - Freqüência: 50/60 Hz. - Peso da peça de mão: 0,100 Kg. - Peso Bruto: 0,300 Kg. - Comprimento de onda: 420 à 480 nm. - Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul. - Bateria: 3,7V 1400 mA. - Potência de luz: 1250 mW-cm². - 1 ano de garantia.					
28	PLACA DE VIDRO 5MM	40	UNID			
29	CABO PARA ESPELHO BUCAL (cabo sem rugosidade), compatível com espelho bucal odontológico nº 05.	200	UNID			
30	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 (CAIXA COM 12 UNIDADES) Aço Inoxidável. - Autoclavável. Compatível com cabo de espelho	200	CAIXA			
31	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, material resistente: fabricada em aço inoxidável garantindo durabilidade e resistência a corrosão.	200	UNID			
32	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço inoxidável. - Utilizada para aplicação de anestesias. - Com refluxo. - Tamanho: 12,5 cm.	100	UNID			
33	Escavador de Dentina Duplo Nº5 * Fabricado em aço inox autoclavável. * Comprimento: 16cm	200	UNID			
34	ESPATULA INSERÇÃO Nº1 - Produzida em aço inoxidável autoclavável.	100	UNID			
35	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 - Produzida em aço inoxidável	50	UNID			
36	TESOURA IRIS CURVA 10CM Aço Inox.	50	UNID			
37	CAMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS 380X194X302,5, COM 4 POTES COM TAMPA (REV-FIX-ÁGUA-LIXEIRA).	10	UNID			
38	Cavitador Sônico Frequência 3000 – 8000 Hz Pressão de ar 2,46 kg/cm² (35 psi) Material Alumínio cromado de alta resistência Diâmetro do corpo 16,5 mm Comprimento 116 mm (Borden) / 122 mm (Midwest) Conexão Borden (2 furos) Nível de ruído Baixo, ideal para uso clínico prolongado Autoclavável Sim, até 135°C Garantia 1 ano	10	UNID			
39	Suporte para Coletor de Papelão tamanho 3 litros DESCARPACK. 02 Parafusos; 02 Buchas. Altura do produto (cm) 22,00 Largura do produto (cm) 15,00 Profundidade do produto (cm) 13,00 Peso líquido (Kg) 0,198 Altura da embalagem (cm) 22,00 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 13,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,200 Higiene e Conservação Armazenar em local limpo e seco. Garantia 3 meses	10	UNID			
40	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 31CM TEMPO SELAGEM: 5 A 7 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 110-220V	10	UNID			
41	PORTA MATRIZ TOFLLEMIRE ADULTO MATERIAL: AÇO	20	UNID			

	INOX 6 CM DE COMPRIMENTO					
42	BANDEJA INOX LISA 22,5X9,2x1,0 CM. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Sem separação.	50	UNID			
43	CABO PARA BISTURI Nº03 Fabricado em aço inox	30	UNID			
44	AFASTADOR DE MINESSOTA Fabricado em aço Inox autoclavável. Não cortante, 14 cm.	10	UNID			
45	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	20	UNID			
46	FORCEPS ADULTO Nº17 Material: Aço inox, autoclavável	10	UNID			
47	POTE DAPPEN VIDRO Utilizado para a manipulação de materiais como resinas acrílicas, amálgamas, flúor e adesivos. 16 cm x 11 cm x 5 cm	25	UNID			
48	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES P E G (silicone. Esterilização em autoclave à 134°C).	20	UNID			
49	ACIDO GEL 37% (kit com 03 unidades - SERINGA) Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, - Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água.	200	KIT			
50	Adesivo fotopolimerizavel - Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Categoria: Dentística e Estética. MARCA DE REFERENCIA: Adesivo Ambar – FGM OU EQUIVALENTE	250	UNID			
51	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL- UD Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	100	UNID			
52	RESINA COMPOSTA- COR A1 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID			
53	RESINA COMPOSTA- COR A2 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito	200	UNID			

	camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE					
54	RESINA COMPOSTA- COR A3 Microhíbrida universal, Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Efeito camaleônico, maior fluorescência, CARGA; Zircônia e sílica para alta resistência mecânica; Preenchimento: até 2,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: Resina 3M™ Z100™ OU EQUIVALENTE	200	UNID			
55	RESINA FLOW Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR A2	100	UNID			
56	RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLÚOR, 25G.	100	UNID			
57	Ionômero de Vidro Forrador Ionglass Photo Opaco Universal (FOTOPOLIMERIZÁVEL) Material pronto para uso, fotopolimerizável, sendo 20 segundos de fotoativação, radiopacidade diferenciada, alto conteúdo de fluoreto na composição, biocompatível com os tecidos bucais, performances físico-químicas diferenciadas, apresentando resistência a compressão de 352 Mpa, ideal para forramento-base, para selagem de fóssulas e fissuras, ideal para procedimentos pediátricos.	100	UNID			
58	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL FÓSSULAS E FISSURAS. Embalagem com 01 seringa com 2g cor: branco opaco, Material pronto para uso, contém flúor, Fotopolimerização em 20 segundos.	20	UNID			
59	Ionômero de Vidro Restaurador (AUTOPOLIMERIZAVEL) Kit com 10g pó A2 + 8ml líquido itens inclusos: 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	100	KIT			
60	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO- fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores.	50	UNID			
61	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	20	KIT			
62	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: FINO	150	POTE			
63	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID -. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: REGULAR	300	POTE			
64	AGULHA DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA 30G (16MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel	50	CAIXA			

	interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.					
65	AGULHA DESCARTÁVEL - CURTA 30G (21MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
66	AGULHA DESCARTÁVEL - MÉDIA 30G (25MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
67	AGULHA DESCARTÁVEL - LONGA 30G (30MM) CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno.	50	CAIXA			
68	Mandril adaptador para broca de alta rotação para contra ângulo	50	UNID			
69	ALGODAO EM ROLETE nº02 PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilíndrico, pode ser esterilizado.	500	PCT			
70	ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	50	FRASCO			
71	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	300	CAIXA			
72	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml) CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	100	CAIXA			
73	ANESTESICO: Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg-ml) em associação com Felipressina (0,03UI-ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA			
74	ANESTESICO Solução estéril injetável de Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) SEM vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	5	CAIXA			
75	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g	50	UNID			
76	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COR: BRANCO 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES. MATERIAL: PROLIPROPILENO-TNT	200	PCT			
77	BABADOR IMPERMEÁVEL. Embalagem com 100 unidades. Sortido. Tamanho 30cmx40cm.	200	PCT			
78	CARBONO (PACOTE COM 12 TIRAS) Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina.	200	PCT			
79	CUNHA DE MADEIRA Produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas,	50	PCT			

	tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha, pacote com 100 unidades.					
80	CREME DENTAL 50GR com flúor, anticárie.	3000	UNID			
81	Escova dental ADULTO com protetor de cerdas	4000	UNID			
82	Escova dental INFANTIL com protetor de cerdas	4000	UNID			
83	ESCOVA DE ROBINSON Cerdas tipo nylon, Haste metálica, cor branca	2000	UNID			
84	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	1000	UNID			
85	PASTA PROFILÁTICA 90G Consistência adequada, Usada em adultos e crianças, Nos Sabores tutti-frutti ou menta.	150	UNID			
86	FLÚOR - GEL Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento, Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%, Gel neutro transparente e com agradável sabor TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU SEM SABOR 200ML.	150	UNID			
87	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES. Feito de 100% gelatina porcina.	50	CAIXA			
88	FILME RADIOGRAFICO Periapical adulto Tamanho: 3x4cm, caixa com 150 unidades validade: 2 anos após sua fabricação.	30	CAIXA			
89	FIO DE NYLON AGULHADO Medidas: 4/0 55CM X 15mm - 3/8; Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico, fio: Nylon - Monofilamento preto; Agulha: Aço inox, descartável e de uso único.	100	CAIXA			
90	FIO DENTAL Uso odontológico e doméstico, rolo com 100 metros de comprimento, confeccionado em poliamida, polietileno ou PTFE, textura macia, resistente ao desfiamento e ao rompimento durante o uso.	2000	UNID			
91	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- 19MMX30M Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem.	200	UNID			
92	FITA MATRIZ 0,05X5MMX50CM aço inoxidável	100	UNID			
93	FITA MATRIZ 07X05MX50CM aço inoxidável	100	UNID			
94	FIXADOR 475ML Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. MESMA MARCA DO REVELADOR. Pronto uso. Validade: 1 ano.	70	FRASCO			
95	REVELADOR 475ML Composição: Sulfito de sódio, Pronto uso. (MESMA MARCA DO FIXADOR) Validade: 1 ano.	70	FRASCO			
96	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 70X230MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA			
97	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	200	CAIXA			
98	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES) Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado	100	CAIXA			

	em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.					
99	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT COM 40 UNID) Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.	150	PCT			
100	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES - Indicado para tratamentos endodônticos, sugador Endodôntico Descartável, atóxico.	100	PCT			
101	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM PACOTE COM 12 UNIDADES. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio	100	PACOTE			
102	TIRA DE LIXA PARA RESINA COM 150 UNIDADES. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio, possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia, granulações: Média e Fina, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura, duas granulações em 1 único produto.	50	CAIXA			
103	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 UNID) 100% poliéster e super flexível.	100	PCT			
104	VERNIZ DE FLÚOR-FLUORNIZ Kit contendo frasco de verniz com 10 ml e 1 frasco de solvente com 10 ml. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de cárie e remineralização do esmalte dental. Produto de uso tópico, de alta adesividade à superfície dental.	50	KIT			
105	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G	25	FRASCO			
106	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (gengival) Realiza um efetivo controle do sangramento gengivais. FRASCO COM 10 ML.	50	FRASCO			
107	PO ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO EMBALAGEM COM 250GR - Granulometria extrafina. Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%.	20	FRASCO			
108	FORMOCRESOL Medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos. FRASCO DE 10 ML.	50	FRASCO			
109	Paramonoclorofenol Material para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. FRASCO COM 20 ML	50	FRASCO			
110	HIDROXIDO DE CALCIO PA. O pH 12,4, altamente alcalino. Alto grau de pureza garantida pelos fornecedores da matéria prima. FRASCO COM 10 g.	50	FRASCO			
111	CLOREXIDINA 2% - (SOLUÇÃO) Embalagem com 1 litro, Forte ação anti-bacteriana. Produto de baixa toxidade. Fácil aplicação.	50	LITRO			
112	CLOREXIDINA 0,12% -1 litro (SOLUÇÃO BOCHECHO) Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%.	50	FRASCO			
113	Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar- Frasco	50	FRASCO			

	com 200ml Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. À base de água. -50°.					
114	Cimento Endodôntico Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml, Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	30	KIT			
115	Lençol de borracha Caixa com 26 folhas. Usado pelos dentistas para isolamento dentário, embalados individualmente, para maior segurança e higiene, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti.	70	CAIXA			
116	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, frasco com 1 litro.	20	FRASCO			
117	EDTA 17% SOLUÇAO frasco com 20 ml	250	FRASCO			
118	Eucaliptol - óleo essencial purificado, para uso odontológico endodôntico para amolecimento e dissolução de guta-percha em casos de retratamento endodôntico. Auxiliar na desobturação de canais. frasco com 10 ml	10	FRASCO			
119	Barreira Gengival Fotopolimerizável Barreira gengival fotopolimerizável, resina composta fluida, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos de clareamento dental. Cor azul ou verde, remoção em bloco único, isenta de eugenol. Seringa com 2g + pontas aplicadoras. Registro ANVISA.	100	UNID			
120	Limas endodônticas tipo k 10 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA			
121	Limas endodônticas tipo k 10 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA			
122	Limas endodônticas tipo k 10 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
123	Limas endodônticas tipo k 15 (21mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	50	CAIXA			
124	Limas endodônticas tipo k 15 (25mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	100	CAIXA			
125	Limas endodônticas tipo k 15 (31mm) embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
126	Limas endodônticas tipo k 2ºSERIE 45-80 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			
127	Limas endodônticas tipo k1ºSERIE 15-40 (25mm) Embalagem com 6 - Instrumento de aço, inoxidável fabricado por torção, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper 02).	20	CAIXA			

128	Limas S2 Proteper 25mm Embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento;	100	CAIXA			
129	Cones de Guta percha F1 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 120 unidades.	100	CAIXA			
130	cones de Guta percha F2 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA			
131	cones de Guta percha F3 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; 60 unidades.	100	CAIXA			
132	Cones de papel absorvente 1 series (15-40) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA			
133	Cones de papel absorvente 2 series (45-80) CAIXA COM 120 UNIDADES, 28MM. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares.	100	CAIXA			
134	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados; R 25/08 25mm (Vermelha).	30	CAIXA			
135	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidade Instrumentos esterilizados, R 40/08 25mm PRETA).	30	CAIXA			
136	Gutapercha para Sistema Reciprocante(R25/40/50) COM 60 UNIDADES	20	CAIXA			
137	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1011 ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA. Comprimento: 19,0 mm.	300	UNID			
138	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID			
139	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
140	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1013 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID			
141	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO	300	UNID			
142	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1014 HASTE LONGA(HL) ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
143	Ponta Diamantada Esférica FG Nº 1016 ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
144	Ponta Diamantada Chama FG Nº3118 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID			
145	Ponta Diamantada Chama FG Nº3168 ALTA ROTAÇÃO	200	UNID			
146	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195 ALTA ROTAÇÃO	400	UNID			
147	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG Nº3195F ALTA ROTAÇÃO	200	UNID			
148	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG - 7106 Alta Rotação. 19mm	50	UNID			
149	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG- 7404 ALTA ROTAÇÃO	50	UNID			
150	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG-284 ALTA	50	UNID			

	ROTAÇÃO					
151	BROCA CARBIDE 701 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
152	BROCA CARBIDE 702 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
153	BROCA CARBIDE 703 Cirurgica, haste longa Modelo: PM (peça de mão) 44,5mm.)	100	UNID			
154	Broca Carbide. Nº 4 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
155	Broca Carbide. Nº 6 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
156	Broca Carbide. Nº 8 Modelo: PM - Peça de Mão. Formato: Esférica. Tamanho: 44,5mm.	100	UNID			
157	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada FG 1557 ALTA ROTAÇÃO 19MM	50	UNID			
158	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG 23MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
159	Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG HASTE LONGA(HL) 28MM ALTA ROTAÇÃO	100	UNID			
160	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº1/4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
161	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº2 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	200	UNID			
162	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº3 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
163	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº4 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
164	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº5 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
165	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº6 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	100	UNID			
166	Broca de Aço Esférica CA Maillefer Nº8 BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	50	UNID			
167	Broca carbide endo z 23mm Broca tronco-cônico de aço carbide; Extremidade inativa; A parte inativa da broca possui cor dourada.	500	UNID			
168	Broca Gates Gliden 28 mm n°2 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação.	20	CAIXA			
169	Broca Gates Gliden 28 mm n°3 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA			
170	Broca Gates Gliden 28 mm n°4 Embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação;	20	CAIXA			
171	Seringa Descartável Plastipak Luer Lock 5ml COM Agulha BICO LUER LOCK (ROSCA DUPLA) Siliconizada internamente para suaves deslizes e maior controle durante aplicação, Escala numerada a cada 1 ml e a cada	1200	UNID			

	0,2 ml, impressas em tinta preta, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister, garantindo a integridade,.					
172	Lima plástica Marca de Referência Easy Clean Marca superior ou igual a EASY 25/04 25mm, com 12 unidades.	50	CAIXA			
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITR0	100	FRASCO			
174	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA RESINA KIT . Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.	50	CAIXA			
175	LAMINA DE BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA			
176	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	CAIXA			
177	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) – Proteção facial, olhos e nariz, Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, este modelo oferece proteção para partículas volantes. Tratamentos antirrisco e antiembaçante.	30	UNID			
178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UNID			
179	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO Para alta rotação e peca de mao- 200ml- Igual ou superior ao da kavo	50	UNID			
180	PAPEL CREPADO 40 X 40 com 500 folhas.	20	CAIXA			
181	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada. COTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP 25%, REFERENTE AO ITEM 71.	100	CAIXA			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R$_____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto do fiscal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Os materiais e equipamentos odontológicos serão entregues no Município de São João do Paraíso/MG, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor competente.

4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 O recebimento dos materiais será efetuado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado e o dos serviços pelo fiscal do contrato, após a verificação da quantidade e da qualidade e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 1.133 de 22/01/2024.

4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02050122.1030105781.504 44905200000

15000001002 359; 02050122.1030105781.504 44905200000 16210000000 359; 02050122.1030105782.529 33903000000 16000000000 369; 02050122.1030105782.529 33903000000 16210000000 369; 02050122.1030105782.529 33903000000 15000001002 369; 02050122.1030105782.529 33903000000 16000003110 369.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar

dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou

retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2026.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS Prefeita Municipal São João do Paraíso / MG	Contratado

Testemunhas:

Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)
.....
(representante legal)

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1562/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)